

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
"Unidos pela Democracia"  
23ª Legislatura / Biênio 2019/2020

APROVADO  
EM 20/05/2019

PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>25</u> /2019
AUTORIA	Vereador/Presidente JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
DESTINO	PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

REQUER O CUMPRIMENTO DE LEI AO PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110 do Regimento desta Casa, vem mui respeitosamente perante V. Exas., requerer o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal com a finalidade de que seja cumprida a Lei Municipal nº 130/96, que dispõe sobre a autorização de concessão de subvenção à Liga Desportiva Campossalense - LDC, bem como a Lei Municipal nº 150/97 que deu nova redação a esta última.

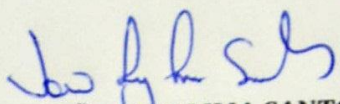
A referida Liga Desportiva é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 08/02/95, com a intenção de gerir o desporto amador municipal.

A Liga Desportiva Campossalense - LDC foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 124/96.

Desta feita, o Requerimento apresentado é com o intuito que a Administração Municipal formalize a subvenção disposta na Lei.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2019.

  
JOÃO LUIZ LIMA SANTOS  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 26 DE Abril DE 2019  
AS 08:30 h  
Sônia Maria  
Servidor(A)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 11/05/1996

PRESIDENTE

LEI Nº 124

Nº DE INSCRIÇÃO NO CGF

06.420.288-4

Câmara Municipal de Campos Sales

Travessa P. de Novembro, 19 - Centro  
Campos Sales - CE - CEP 61.150-000

U. E. C. 12.464.462/0001-66

CONTROLES

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA DESPORTIVA CAMPOSSALENSE/ (LDC) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL / DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE ...

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a LIGA DESPORTIVA CAMPOSSALENSE (LDC), entidade privada sem fins lucrativos, criada com o objetivo de gerir o desporto amador municipal, fundada em 08/02/96, inscrita no CGC sob o Nº 01.144.243/0001-66, funcionando em sua sede na Rua // Presidente Kennedy, 577, com sua constituição seguindo as normas determinadas na legislação desportiva em vigor no país.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPOS SALES, 06 DE MAIO DE 1996.

FRANCISCO DE PAULA FORTALEZA

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

EM 7/05/1996

*Francisco de Paula Fortaleza*  
RESPONSÁVEL


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Câmara Municipal de Campos Sales

LEI Nº 130/96

APROVADO

EM 10/05/2019

  
PRESIDENTE

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À LIGA DESPORTIVA CAMPOSSALENSE - LDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE...

## LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), de forma mensal, a partir do mês de agosto de 1996, à Liga Desportiva Campossalense, entidade privada sem fins lucrativos, criada em 08/02/95 e, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 124 de 06 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, esta em local de acesso público, no Paço Municipal.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPOS SALES, 18 DE JULHO DE 1996

RECEBIDO

EM 19 JULHO 1996

  
RESPONSÁVEL

  
FRANCISCO DE PAULA FORTALEZA  
Prefeito Municipal

EM 21/05/19  
Patrícia Barreto  
RESPONSÁVEL

# PREFEITURA MUNICIPAL

## CAMPOS SALES - CEARÁ

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 10/05/2019  
PRESIDENTE

LEI No. 150/97

**EMENTA:** Dá nova redação a Lei que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Sales - Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal *decretou* e eu *sanciono e promulgo* a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º. - O Art. 1º. da Lei No. 130/96, de 16/07/96, passa a ter a seguinte redação:

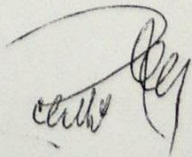
"Art. 1º. - Fica o Prefeito autorizado a conceder apoio financeiro mensal da importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a partir do mês de Julho de 1997 à Liga Desportiva Campossalense, entidade sem fins lucrativos, criada em 08/02/95 e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal No. 124, de 06/05/96.

Parágrafo 1º. - O referido apoio e consequente repasse financeiro será suspenso a partir do segundo (2º.) mês, caso a Liga Desportiva Campossalense não apresente ou desenvolva algum programação desportiva e respectiva prestação de contas semestral.

Parágrafo 2º. - Durante o período da participação da Seleção de Futebol de Campos Sales, no Campeonato Intermunicipal Cearense de Futebol, será acrescida à subvenção supra referida, um adicional de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e o custeio das despesas com transporte, para locomoção da Seleção nos jogos realizados fora da sede do município de Campos Sales - Ceará.

Art. 2º. - VETADO.

Parágrafo Único - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento Geral do Município o crédito necessário ao atendimento à Lei e a consignar nos Orçamentos futuros dotação própria ao mesmo.



*João de Deus*

data de sua publicação.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na

em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições

Campos Sales, 18 de Julho de 1997.

*Paulo Ney Martins*

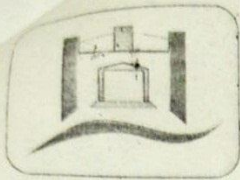
PAULO NEY MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECEBIDO**

EM 21, julho, 1997

*Patrícia Dourado*

RESPONSÁVEL



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
"Unidos pela Democracia"  
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 0005/2019  
PRESIDENTE

VOTAÇÃO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SOBRE O REQUERIMENTO DE Nº 25/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO LUIZ LIMA SANTOS.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	AUSENTE	ABSTEVE-SE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO			X	
2. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	X			
3. FRANCISCO AVELINO DA SILVA	X			
4. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS				
5. JOSE ANTONIO LEITE	X			
6. JOSE IRAM DA SILVA	X			
7. JOSE JENILTON AQUINO COSTA	X			
8. JOSE SOLANO FEITOSA	X			
9. MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	X			
10. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA			X	
11. RÔMULO ALCANTARA GOMES DE ANDRADE COSTA			X	

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
3.	FRANCISCO AVELINO DA SILVA	
4.	JOÃO LUIZ LIMA SANTOS	
5.	JOSE ANTONIO LEITE	
6.	JOSE IRAM DA SILVA	
7.	JOSE JENILTON AQUINO COSTA	
8.	JOSE SOLANO FEITOSA	
9.	MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO	
10.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
11.	RÔMULO ALCANTARA GOMES DE ANDRADE COSTA	